



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JULHO DE 2019**

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes os Desdores. **Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Victor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Jr. e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Ausência do Des. **Marco Antônio Pinto da Costa** e ausência justificada dos **Desdores. João de Jesus Abdala Simões e Aristóteles Lima Thury**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do **Des. Abraham Peixoto Campos Filho**.

**JULGAMENTOS**

Sessão iniciada sem a presença do Desembargador Victor André Liuzzi Gomes.

**1º PJe 0601679-39.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Zelia Holanda

Advogado: José Nildo Gaspar de Mello - AM6670

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

A Desembargadora vistora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny votou pela desaprovação das contas e restituição ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Foi acompanhada pela Des. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes.

O Desembargador Sabino da Silva Marques acompanhou o relator que, em sessão anterior, votara em desacordo com o parecer ministerial, pela aprovação com ressalvas da contas em questão. O Des. José Fernandes Júnior pediu vista dos autos. Julgamento suspenso.

**Pedido de vista do Des. José Fernandes Jr.**

**2º PJe 0601444-72.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Ilton Rodrigues de Vasconcelos

Advogado: Jairo Rafael Moraes Munhoz - OAB/AM 8.703

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas da campanha eleitoral de Ilton Rodrigues de Vasconcelos, referente às eleições de 2018, nos termos do voto do relator.**

**3º PJe 0601945-26.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Margarete da Silva Nunes

Advogado: André Guimarães da Cruz - OAB/AM 7.549

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas de Margarete da Silva Nunes, referente às eleições de 2018, em face do recebimento de recursos de origem não**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JULHO DE 2019**

identificada, no valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual deve ser recolhido ao Tesouro Nacional, com fundamento no art. 34, *caput*, da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

A partir deste momento o Desembargador Victor André Liuzzi Gomes participa do julgamento.

**4º PJe 0601715-81.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Laodiceia Gomes Machado Batista

Advogado: Joubert Almeida Saraiva

Relatora: Des. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE nº 23.553/2017, pela desaprovação da prestação de contas de Laodiceia Gomes Machado Batista, face a ausência dos extratos bancários, nos termos do voto da relatora.**

**5º PJe 0602287-37.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Adriel Sales da Conceição

Relatora: Des. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, com fundamento no art. 30, IV da Lei nº 9.504/97, no sentido de que sejam julgadas como não prestadas as contas de Adriel Sales da Conceição, nos termos do voto da relatora.**

**6º PJe 0601295-76.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Rozângela de Freitas Melgueiro

Relatora: Des. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, com fundamento no art. 30, IV da Lei nº 9.504/97, no sentido de que sejam julgadas como não prestadas as contas de Rozângela de Freitas Melgueiro, nos termos do voto da relatora.**

**7º PJe 0601948-78.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Ketlen Anny Soares Souza

Advogado: André Guimaraes da Cruz - AM007549

Relator: Des. José Fernandes Jr.

**DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do relator.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JULHO DE 2019**

**8º PJe 0601227-29.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Fortunato de Nazaré Avelar de Almeida

Advogado: Ivo Moraes de Oliveira - AM5945

Relator: Des. José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela não prestação das contas de campanha do candidato Fortunato de Nazaré Avelar de Almeida, determinando o recolhimento do valor de R\$ 3.933,99 (três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), em favor do Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.**

**9º PJe 0601713-14.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Marta Kevellen Goncalves da Silva

Advogado: Bruno Benevides Ferreira - AM8632

Relator: Des. José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial oral proferido em sessão, pela desaprovação das contas de campanha da candidata Marta Kevellen Goncalves da Silva, nos termos do voto do relator.**

**10º PJe 0601453-34.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Lídia Kelly Lopes da Silva

Advogado: Evelson da Silva dos Santos - AM011833

Relator: Des. José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial oral proferido em sessão, pela desaprovação das contas de campanha da candidata Lidia Kelly Lopes da Silva, nos termos do voto do relator.**

**11º PJe 0601386-69.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Saimon Eduardo da Paz Machado

Advogados: Diego Américo Costa Silva - Am005819, Aline Inhamuns Paulo - Am6790

Relator: Des. José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas de campanha do candidato Saimon Eduardo da Paz Machado, nos termos do voto do relator.**

**12º PJe 0601532-13.2018.6.04.0000**

Assunto: Prestação de contas

Requerente: Dulcineves Ferreira Pacheco

Advogado: André Guimaraes da Cruz - AM007549

Relatora: Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade,**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JULHO DE 2019**

em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, pela desaprovação das contas Dulcineves Ferreira Pacheco relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

**13º PJe 0601639-57.2018.6.04.0000**

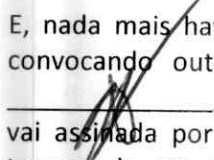
Assunto: Prestação de contas

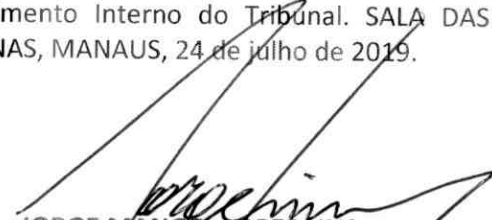
Requerente: Maria Maia Pinto

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho - AM010486

Relatora: Des. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas de Maria Maia Pinto relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido da República- PR no pleito 2018, e devolução da importância de R\$930,00 (novecentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado, nos exatos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 82, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 29 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, , WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 24 de julho de 2019.

  
JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente

  
RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral